



INSTRUÇÃO DA PROPOSIÇÃO

Excelentíssimo Senhor Presidente, Vereador Marcio Bins Ely,

O Vereador **ALEXANDRE BOBADRA**, que abaixo subscreve, vem por meio deste, REQUERER a formação da **FRENTE PARLAMENTAR DOS CLUBES RECREATIVOS E ESPORTIVOS DE PORTO ALEGRE-RS**, no âmbito desta Casa Legislativa, para a legislatura 2021-2024, **nos termos do artigo 237-A do Regimento Interno da Câmara**.

JUSTIFICATIVA

A presente Frente Parlamentar tem por objetivo estreitar as relações da Câmara Municipal de Porto Alegre com os Clubes Recreativos e Esportivos do nosso município, promovendo mútua cooperação em projetos de interesse político, econômico, cultural, científico e tecnológico.

Destarte, a Frente propõe-se a ampliar o diálogo com o executivo municipal e com os representantes dos Clubes, a fim de promover interação na busca de alternativas que possam auxiliar nas resoluções de programas e políticas públicas e, por consequência, no desenvolvimento e prosperidade de nossa Capital.

Por todo exposto, clamamos o apoio dos nobres colegas Vereadores, para que possamos ampliar e fortalecer essa parceria com os Clubes Recreativos e Esportivos do nosso município, porquanto essa é uma iniciativa legítima.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Wagner da Silva Bobadra, Vereador(a)**, em 28/06/2021, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda da Cunha Barth, Vereador(a)**, em 28/06/2021, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Tanise Amalia Pazzim, Vereador(a)**, em 28/06/2021, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

Documento assinado eletronicamente por **Monica Leal Markusons, Vereadora**, em 28/06/2021, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº



2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Araújo, Vereador(a)**, em 28/06/2021, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0248550** e o código CRC **FE023C5D**.